

**PROCESSO N.º 23041.08650/2015-15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 DO
CONTRATO N.º 21/2015 – IFAL, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA ELIMAR
PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL.**

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação formulada pela Contratada, por meio do processo nº 23041.023108/2019-16 às fls. 3627 a 3733;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2015 – IFAL admite a repactuação dos preços;

CONSIDERANDO a análise e emissão de parecer final acerca das planilhas apresentadas pela contratada, realizadas pela Subcomissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL, às fls. 3772 a 3796;

CONSIDERANDO a ciência e manifestação favorável da Contratada à fl. 3834;

CONSIDERANDO que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/83 e o art. 57 da Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 26/05/2017, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registrar a Repactuação do valor do Contrato nº 21/2015, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 da categoria, com vigência definida para 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO

2.1 O valor total do presente Termo de Apostilamento considerando os efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019 é de **R\$ 32.748,90 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE	MÊS	VALOR CONTRATADO	VALOR REPACTUADO	IMPACTO DA REPACTUAÇÃO
Satuba	01 de Janeiro/2019 a 03 de Junho de 2020	R\$ 40.774,62	R\$ 42.286,24	R\$ 25.848,58
Maceió	01 de Janeiro/2019 a 03 de Junho de 2020	R\$ 6.685,26	R\$ 6.954,28	R\$ 4.600,27
Marechal Deodoro	01 de Janeiro/2019 a 03 de Junho de 2020	R\$ 3.333,46	R\$ 3.467,96	2.300,05
TOTAL		R\$ 50.793,34	R\$ 52.708,48	R\$ 32.748,90

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR CAMPUS	
Satuba	R\$ 18.139,36
Maceió	R\$ 3.228,26
Marechal Deodoro	R\$ 1.614,07
TOTAL	R\$ 22.981,69

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal do Contrato, a partir de janeiro de 2019, passa a ser de **R\$ 52.708,48** (cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.2. A importância mensal ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato, anterior a repactuação, de R\$ 50.793,34 (cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), com o acréscimo reajustado mensal no valor de R\$ 5.745,43 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2019, em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho, fato gerador da mesma.

3.4. As planilhas constantes às fls. 3772 a 3796 do Volume VII do processo nº 23041.008650/2015-15, refletem a variação do valor do posto e passam a vigor perante o contrato, conforme detalhamento abaixo:

VALOR DETALHADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO		
UNIDADE	SERVIÇO	VALOR MENSAL REPACTUADO
SATUBA	Serviços de agropecuários em geral	R\$ 10.401,96
	Serviços de man. animais de grande porte	R\$ 6.798,68
	Serviço de man. animais de médio e peq. porte	R\$ 11.987,92
	Serviços de man. em produção agrícola	R\$ 13.097,68
Total MENSAL Campus Satuba		R\$ 42.286,25
MACEIÓ	Serviços de jardinagem	R\$ 6.954,28
Total MENSAL Campus Maceió		R\$ 6.954,28
MARECHAL DEODORO	Serviços de jardinagem	R\$ 3.467,96
Total MENSAL Campus Marechal Deodoro		R\$ 3.467,96
VALOR MENSAL GERAL		R\$ 52.708,48

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

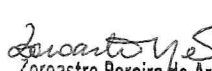
4.1. A despesa com o presente Termo de Apostilamento, correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desse exercício, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26402; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108890; Elemento de Despesa: 339037, Programa Interno: L0000P0121N, L0000P0122N, L0000P0123N, L0000P0124N.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 53 e seguintes da IN MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

 Maceió/AL, 17 de outubro de 2019.
Zoroastro Pereira de Araújo Neto
Reitor Substituto em Exercício
IFAL

 **CARLOS GUEDES DE LACERDA**
Reitor
Instituto Federal de Alagoas – IFAL